



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de julho de 2013, registramos a seguinte Súmula:

"PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA USO EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO MÓVEL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de JULHO de 2021.**

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
034.558.719-76
15/07/2021 16:19:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Marcio Berbet
Vereador - PP

ESTE DOCUMENTO FISCAL FICA CADASTRADO NA AUTORIDADE CERTIFICADA DA CHAVE: 3518505000014456



Ao Senhor, Jadir Soares Pepita,
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 351 / 2021
Campo Mourão, 15 / 07 / 2021 Horas 16:25
Marcio Berbet
PROTOCOLISTA

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1279 / 2021
Código Verificador : B9R6
Requerente: MARCIO BERBET
Data / Hora: 20/07/2021 16:42
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



000000000000000014456

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



SÚMULA Nº 351 /2021.

REQUERIMENTO Nº /2021.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

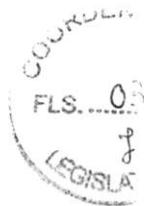
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

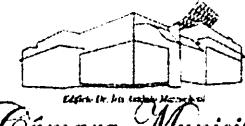
Campo Mourão, 20 de julho de 2021.

Jessica França Dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



180/2021 - 07/04 – **REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA** – Marcio Berbet – REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO – INFORMAR: 1º - EXISTE A POSSIBILIDADE DE EFETUAR UMA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO PARA QUE JUNTOS FAÇAM A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO GRATUITO POR MEIO DE APlicativo MÓVEL?

181/2021 - 07/04 – **REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA** – Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: 1º - EXISTE A POSSIBILIDADE DE EFETUAR UMA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO PARA QUE JUNTOS FAÇAM A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO GRATUITO POR MEIO DE APlicativo MÓVEL?



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO
CERTIFICA:**

Proposição: Súmula nº 351/2021 – Marcio Berbet

**PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE APlicATIVO PARA USO EM
DISPOSITIVO ELETRÔNICO MÓVEL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL
DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- () Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Lei Complementar 15/2006 - Institui o Código de Saúde de Campo Mourão e da outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado “integralmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() Já transformado “parcialmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 23 de julho de 2021.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
23/07/2021 15:58:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

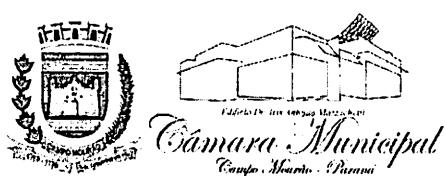
- 1- Registro ciênci a Súmula nº 351/2021 de Autoria do vereador Marcio Berbet - PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE APlicativo PARA USO EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO MÓVEL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*Processo digital nº 1279/2021*).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Este documento foi assinado em 27/07/2021 11:25:00-03:00-03
Pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos
Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
27/07/2021 11:25:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Jadir Soares



Presidente

Campo Mourão, 27 de Julho de 2021.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER N°. 757 /2021
Ref.: SÚMULA N° 351/2021
ORIGEM: VEREADOR MARCIO BERBET

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Marcio Berbet apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **351/2021** - Processo Digital nº **1279/2021** - que registra: “**PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA USO EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO MÓVEL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 15 de julho de 2021.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 20 de julho de 2021, a existência de matéria registrada por outro Vereador, e assim, que necessita de análise jurídica quanto às prejudicialidades.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 23 de julho de 2021, certificou a seguinte legislação acerca da matéria: Resolução 11/2013 e Lei Complementar 15/2006.

Em 27 de julho de 2021, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

1



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



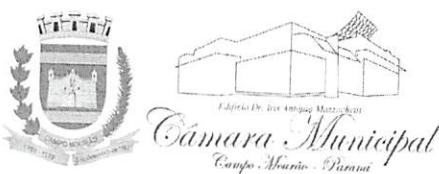
II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de criar aplicativo para uso em dispositivo eletrônico móvel, na rede pública de saúde no Município de Campo Mourão, além de outras providências.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 20 de julho de 2021, a existência de matéria registrada por outro Vereador, e assim, que necessita de análise jurídica quanto às prejudicialidades.

Examinando-se os Requerimentos 180/2021 e 181/2021 de autoria do Ilustre Vereador Marcio Berbet, infere-se que se trata de Requerimentos solicitando informações ao Poder Executivo Municipal e à Reitora do Centro Universitário Integrado, e, portanto, se verifica que aparentemente **não se trata da mesma matéria** veiculada na presente Súmula, que possui como escopo criar aplicativo para uso em dispositivo eletrônico móvel, na rede pública de saúde no Município de Campo Mourão, além de outras providências, **o que não representa óbice**.

Acerca da legislação constatada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 23 de julho de 2021, verifica-se que não representam óbice à presente Súmula, já que a Resolução 11/2013 trata do registro de Súmulas, ao passo que a legislação remanescente, embora conexa, se revela distinta.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Entretanto, adverte-se que a presente Súmula, padecerá de vício de iniciativa, caso, eventualmente, institua aumento de despesas ou estabeleça funções ao Poder Executivo e suas Secretarias, atentando contra o princípio da tripartição de poderes e invadindo a esfera de atuação do Poder Gerencial, situação que implicará em vício de iniciativa (artigo 66, inciso IV da Constituição do Estado do Paraná, artigo 30, IV, da Lei Orgânica c/c artigo 113, IV do Regimento Interno).

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **351/2021, com a ressalva acima destacada.**

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 27 de julho de 2021.

S. K. M.
Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 757/2021 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 351/2021 de Autoria do vereador Marcio Berbet - PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA USO EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO MÓVEL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com as ressalvas apontadas no Parecer. (Processo Digital nº 1279/2021)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



JADIR SOARES

Presidente

Campo Mourão, 28 de Julho de 2021.